



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 8 DE JULHO 2011 – ANO XXI - 1113 – SUPLEMENTO**

## **DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 872**

**de 5 de julho de 2011**

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

##### **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

###### **(x) ALTERAÇÃO**

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

###### **OBJETIVO:**

Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

###### **JUSTIFICATIVA:**

Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

###### **METAS**

| INDICADORES                                        |        | UNIDADE DE MEDIDA                  | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|----------------------------------------------------|--------|------------------------------------|----------------|---------------|
| Atendimento da demanda da área                     |        | Atendimento da demanda da área (%) | 100,00         | 100,00        |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |        |                                    |                |               |
| INDICADORES                                        | 2010   | 2011                               | 2012           | 2013          |
| Atendimento da demanda da área                     | 100,00 | 100,00                             | 100,00         | 100,00        |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 63.911.931,00

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

##### **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

###### **(x) ALTERAÇÃO**

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

###### **OBJETIVO:**

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

###### **JUSTIFICATIVA:**

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

###### **METAS**

| INDICADORES                                        |       | UNIDADE DE MEDIDA    |       | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|----------------------------------------------------|-------|----------------------|-------|----------------|---------------|
| Atendimento a demanda escolar                      |       | Alunos aprovados (%) |       | 95,00          | 95,00         |
| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO |       |                      |       |                |               |
| INDICADORES                                        | 2010  | 2011                 |       | 2012           | 2013          |
| Atendimento a demanda escolar                      | 95,00 | 95,00                | 95,00 |                | 95,00         |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 207.891.247,53

#### **ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

##### **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

###### **(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 28 SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 843 PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000 AÇÕES

ATIVIDADE: DÍVIDA PÚBLICA CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 0005

###### **META FÍSICA**

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA                       |
|------------------|-----------------------------------------|
| 100,00           | Dívida pública reconhecida paga (%/ano) |

###### **META POR EXERCÍCIO**

| 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | META PPA |
|--------|--------|--------|--------|----------|
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00   |

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 11.307.560,00

###### **CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO**

| 2010         | 2011         | 2012         | 2013         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.992.000,00 | 3.024.800,00 | 3.190.760,00 | 3.100.000,00 |

#### **ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**

##### **UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

###### **(x) ALTERAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº12 SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Alunos aprovados (%)

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

95,00 95,00 95,00 95,00 95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.733.350,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

850.000,00 2.179.050,00 839.500,00 864.800,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

*Vilma Vileigas*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 873**

**de 5 de julho de 2011.**

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 784/2010 – LDO exercício de 2011, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 784, de 14 de setembro de 2010 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, os seguintes projetos e objetivos:

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**(X) ALTERAÇÃO**

**EXERCÍCIO 2010**

**PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0000**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº02.08.00**

**OBJETIVO:**

Alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento de serviços da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias, pensões, benefícios previdenciários, e outros encargos de responsabilidade da administração.

**JUSTIFICATIVA:**

Contemplar decisões judiciais, gastos com a previdência própria, contratos, reconhecimento de dívidas, e encargos diversos da administração, não relacionados direta ou indiretamente com a execução de nenhuma ação finalística ou de manutenção.

**METAS**

| INDICADORES                    | UNIDADE DE MEDIDA                  | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|--------------------------------|------------------------------------|----------------|---------------|
| Atendimento da demanda da área | Atendimento da demanda da área (%) | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 15.463.200,00**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**(x) INICIAL**

**EXERCÍCIO 2010**

**PROGRAMA:**

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004**

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº02.04.01**

**OBJETIVO:**

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

**JUSTIFICATIVA:**

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

**METAS**

| INDICADORES                   | UNIDADE DE MEDIDA    | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
|-------------------------------|----------------------|----------------|---------------|
| Atendimento a demanda escolar | Alunos aprovados (%) | 95,00          | 95,00         |

**CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 67.134.356,53**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

**(x) ALTERAÇÃO**

**EXERCÍCIO 2010**

**UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO CÓDIGO DA UNIDADE: Nº02.17.01**

**FUNÇÃO: DÍVIDA PÚBLICA**

**CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº28 SUBFUNÇÃO:**

**SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº843**

**PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0000**

**AÇÕES**

**ATIVIDADE: DÍVIDA PÚBLICA CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 0005**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Dívida pública reconhecida paga (%/ano)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.354.300,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: N°02.04.01 FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N°12 SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N°122 PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N°0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N°2.100 META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 Alunos aprovados (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.179.050,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.628.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão           | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39 | Educação        | 275.200,00  |
| 02.17.01.03.123.0003.2007.3.1.90.13 | Encargos Gerais | 250.000,00  |
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11 | Educação        | 534.800,00  |
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30 | Educação        | 568.000,00  |

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão           | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|
| 02.17.01.28.843.0000.0005.3.2.90.21 | Encargos Gerais | 250.000,00  |
| 02.17.01.28.843.0000.0005.4.6.90.71 | Encargos Gerais | 41.200,00   |

b) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais); e,

c) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

*Vilma Vileigas*

#### **DECRETO N° 8.652**

de 29 de junho de 2011.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.666/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|------------------|-------------|
| 02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.30 | Descentralização | 3.000,00    |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$3.000,00 (três mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão            | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|------------------|-------------|
| 02.24.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30 | Descentralização | 3.000,00    |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de junho de 2011.

**Antonio Luiz Caldas Júnior**

Vice-Prefeito em exercício do cargo de

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de junho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

*Vilma Vileigas*

**DECRETO Nº 8.655**

de 4 de julho de 2011.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.950/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão         | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|---------------|-------------|
| 02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.34 | Administração | 60.000,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão         | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|---------------|-------------|
| 02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.30 | Administração | 60.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de julho de 2011.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

**Vilma Vileigas****DECRETO Nº 8.656**

de 4 de julho de 2011.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.198/2010 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.364/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento                  | Órgão         | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|---------------|-------------|
| 02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.35 | Administração | 30.000,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão         | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|---------------|-------------|
| 02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.39 | Administração | 30.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de julho de 2011.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 4 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

**Vilma Vileigas****DECRETO Nº 8.657**

de 5 de julho de 2011.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.953/2011 e consoante Lei Complementar nº 873/2011,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.628.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil reais), obedecendo às seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

| Conta do Orçamento                  | Órgão           | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39 | Educação        | 275.200,00  |
| 02.17.01.03.123.0003.2007.3.1.90.13 | Encargos Gerais | 250.000,00  |
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11 | Educação        | 534.800,00  |
| 02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30 | Educação        | 568.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

| Conta do Orçamento                  | Órgão           | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|
| 02.17.01.28.843.0000.0005.3.2.90.21 | Encargos Gerais | 250.000,00  |
| 02.17.01.28.843.0000.0005.4.6.90.71 | Encargos Gerais | 41.200,00   |

- b) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, na importância de R\$668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais); e,
- c) proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$668.400,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de julho de 2011.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de julho de 2011, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

**Vilma Vileigas**